|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO****DELIBERAÇÃO Nº 239.2.1/2023** |

|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Regimento Interno do CAU/MG; Plano de Ação 2021-2023 do CAU/MG |
| INTERESSADOS: | Presidência do CAU/MG |
| Assunto: | **INCREMENTO DE ENTIDADES NO CEAU-CAU/MG** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte, na sede desta Autarquia, no dia 22 de março de 2023, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

*Art. 97. Para cumprir a finalidade de zelar pelo funcionamento do CAU/MG, em suas organizações e administrações, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, competirá à Comissão de Organização e Administração do CAU/MG (COA-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*(...)*

*VII - propor, apreciar e deliberar sobre instituição, composição e aprimoramento do funcionamento de órgãos colegiados do CAU/MG;*

*VIII - apreciar e deliberar sobre regularidade e admissão de entidades no Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/MG (CEAU-CAU/MG), conforme atos normativos do CAU/BR;*

*IX - propor, apreciar e deliberar sobre aprimoramento de funcionamento de órgãos colegiados do CAU, a ser encaminhado via presidência do CAU/MG para deliberação pelo CAU/BR;*

Considerando a Ação 5.4.7 do Plano de Ação 2021-2023 desta Autarquia, que trata de “propor critérios para a inclusão de entidades no colegiado de entidades estaduais dos arquitetos e urbanistas do CAU”, sob responsabilidade desta Comissão de Organização e Administração.

Considerando as discussões sobre o assunto em reuniões plenárias, quando se decidiu que apenas deveriam compor o Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/MG (CEAU-CAU/MG) apenas as instituições compostas exclusivamente por arquitetos e urbanistas e que tenham atuação sediada ou restrita ao Estado de Minas Gerais.

Considerando o levantamento de entidades relacionadas com Arquitetura e Urbanismo em atuação em Minas Gerais, realizado pela Gerência de Planejamento e Gestão Estratégica e que, após análise da listagem, somente três entidades atendiam aos critérios anteriormente mencionados.

**DELIBEROU**

1. Sugerir à Presidência do CAU/MG que encaminhe convite a estas instituições abaixo mencionadas, para que componham o Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/MG (CEAU-CAU/MG:
* Associação Regional de Arquitetos e Urbanistas do Sul de Minas;
* Associação de Arquitetos do Vale do Aço;
* Associação de Arquitetos e Urbanistas da Microrregião de Muriaé.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| # | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | Presidência do CAU/MG  | Envio do convite às entidades relacionadas. | \_ |

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG****VOTAÇÃO** |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Maria Carolina Nassif de Paula – *Coordenadora* | X |  |  |  |
| Carlos Eduardo Rodrigues Duarte – *Membro Titular* | X |  |  |  |
| Elaine Saraiva Calderari – *Membro Titular* |  |  |  | X |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Maria Carolina Nassif de Paula**

Coordenadora

Comissão de Organização e Administração do CAU/MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Tadeu Araújo de Souza Santos**

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Organização e Administração do CAU/MG